



Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a readequação da Rua Alfredo Potratz (Pavimentação, drenagem e calçada), localizada na sede do município. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas **Thomes Terraplenagem e Serviços Ltda, Cout Locações e Serviços Eireli, Construtora Padrão Ltda, Construtora Ohnesorge Eireli, Construtora W & R Ltda, Gonzales Engenharia Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Dando início aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Analisada a documentação neles contida, as empresas acima relacionadas foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. Seguidamente foram abertos os envelopes contendo as propostas. A proposta da empresa **Construtora Padrão Ltda** não estava acompanhada da declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições de execução das obras/serviços, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado, motivo pelo qual a Comissão de ofício declarou a mesma desclassificada. Em seguida em análise da demais propostas foram suscitados diversos questionamentos acerca da composição das planilhas, com foco especialmente aos valores referentes ao item 11.01 que trata da Administração local, cuja grafia contida na planilha é a seguinte: “administração local 5% dos demais itens, pago conforme avanço físico-financeiro”. Considerando os valores ofertados, apurou-se que as melhores propostas apresentam imperfeição no item citado. Assim a Comissão deliberou por suspender os trabalhos para que os licitantes que suscitaram os questionamentos apresentem suas razões fundamentadas. Será então publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Elsa Roepke**  
Membro da C.P.L



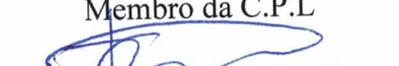






**Hastromiro Ponath**

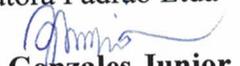
Membro da C.P.L



**Caio César Brambilla Costa**  
Construtora W & R Ltda EPP



**Júlio César P dos S. Bringuenti**  
Construtora Padrão Ltda



**Ademir Gonzales Junior**  
Gonzales Engenharia Ltda

